

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA		2. CNPJ: 19.111.404/0001-80	
3. Endereço: LINHA AZAMBUJA, SN, INTERIOR	4. Município/UF: SÃO VALENTIM DO SUL/RS		
5. E-mail: comercial@pinhalalto.com.br	6. DDD/Fone: 54 3698-9559	7. CEP: 99240-000	
8. Nº DAP Jurídica: RS052023.04.000001210CAF	9. Banco: 748 – SICREDI	10. Agência Corrente: 0136	11. Conta Nº da Conta: 40953-3
12. Nº de Associados: 2	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 0		14. Nº de Associados com DAP Física: 2
15. Nome do representante legal: LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO	16. CPF: 021.735.420-36		17. DDD/Fone: 54 99628-6067
18. Endereço: RUA JOÃO SCUSSEL, 36, CENTRO	19. Município/UF: SÃO VALENTIM DO SUL/RS		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
MUNICÍPIO DE PAVERAMA	91.693.317/0001-06	Paverama/RS
4. Endereço	5. DDD/Fone	
Paverama/RS, à Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro		
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	
MICHELE CAROLINE DE VARGAS		

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição *		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
38	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, 100% suco de fruta e contendo no rótulo a denominação SUCO INTEGRAL. Destinada ao consumo, obtida da fruta madura e são ou parte do vegetal de origem por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Produto processado e pronto para o consumo, sem adição de açúcar ou conservantes. Embalado em garrafa de vidro transparente ou plástica, contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 90%, de sua validade original.	LITRO	1500	R\$15,88	R\$23.820,50	CONFORME O EDITAL E CRONOGRAMA A SER FORNECIDO
TOTAL DO PROJETO					R\$23.820,50	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: São Valentim do Sul 10 de outubro de 2025	 Assinatura do Representante do Grupo Formal LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO	Fone/E-mail: 54 3698-9559 comercial@pinhalalto.com.br
---	---	---

19.111.404/0001-80

VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA

Linha Azambuja, s/nº, Interior

São Valentim do Sul - RS - 99240-000

contato@pinhalalto.com.br

(54) 3698-9559 - (54) 99628-6067

<http://www.pinhalalto.com.br>



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: RS*****.01210CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 05/05/2023	Última atualização: 03/04/2025
Data de Validade: 05/05/2026	



Identificação

Razão Social: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA		
CNPJ: 19.111.404/0001-80	Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar	Data de Constituição: 22/10/2013
Município: São Valentim do Sul	UF: RS	
Representante Legal: LUCAS V***** S**** FARDO	CPF: 021.***.***-36	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO VALENTIM DO SUL
CNPJ: 02.543.178/0001-04
Cadastrador: ADENI CHENET

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	2	100
Nenhuma opção		
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	2	100
Demais Agricultores Familiares		

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	1	50
Masculino	1	50

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	2	100
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
São Valentim do Sul/RS	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE

CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VANDUIR MARCIO KUNERT, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, gerente industrial, portador do CPF sob o nº 947.864.450-53 e cédula de Identidade nº 1072531997, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ernesto Celso, nº 105, Bairro Fátima, no município de Bento Gonçalves-RS, CEP 95702-388, e **FRANCISCO VACCARI**, brasileiro, casado no Regime de comunhão parcial de bens, soldador, portador do CPF nº 432.653.830-91 e Cédula de Identidade nº 1024044578, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Cembranel, nº 65, Apto 04, Bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.702-218, únicos sócios da empresa **CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Estrada Linha Azambuja, s/nº, Interior, no município de São Valentim do Sul/RS, Cep: 99240-000, registrada no CNPJ sob nº 19.111.404/0001-80, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 43207494229 em 22 de outubro de 2013, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima e o fazem da seguinte forma:

I

A razão social da empresa passa a ser **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**.

II

Fabricação de sucos de frutas, fabricação de outras bebidas não alcoólicas, fabricação de vinhos, fabricação de outras aguardentes e destilados, comércio varejista de laticínios e frios, produtos alimentícios, bebidas, artigos de uso pessoal e domésticos, serviços de envasamento sob contrato.

III

Retira-se da sociedade **VANDUIR MARCIO KUNERT**, vendendo e transferindo 600 (Seiscentas) quotas do capital social que possui na empresa, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para a sócia ora admitida, **ADIANA SBABO FARDO**, brasileira, nascida em 24 de setembro de 1968, viúva, empresária, portadora do CPF sob o nº 650.769.150-04 e cédula de Identidade nº 6042088581, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua João Scussel, nº 36, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, CEP 99240-000, e 14.400 (Quatorze mil e quatrocentas) quotas do capital social que possui na empresa, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) para o sócio ora admitido, **LUCAS VICTORIO SBABO FARDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20 de setembro de 1992, empresário, portador do CPF nº 021.735.420-36 e Cédula de Identidade nº 4106165881, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Scussel, nº 36, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul - RS, CEP 99.240-000, o qual recebe dos alienantes plena e total quitação pelos valores ora pagos em moeda corrente nacional nesta data, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

IV

Retira-se da sociedade **FRANCISCO VACCARI**, vendendo e transferindo 15.000 (Quinze mil) quotas do capital social que possui na empresa, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o sócio ora admitido, **LUCAS VICTORIO SBABO FARDO**, o qual recebe do alienante plena e total quitação pelos valores ora pagos em moeda corrente nacional nesta data, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

V

O capital social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

LUCAS VICTORIO SBABO FARDO	29.400.....	QUOTAS...R\$	29.400,00....98%
ADIANA SBABO FARDO	600.....	QUOTAS...R\$	600,00.....2%
TOTAL	30.000.....	QUOTAS...R\$	30.000,00..100%



VI

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), é elevado pra R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000(Oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, proporcional as quotas de cada sócio, ficando assim distribuído entre os sócios:

LUCAS VICTORIO SBABO FARDO.....	78.400.....	QUOTAS...R\$ 78.400,00....	98%
ADIANA SBABO FARDO.....	1.600.....	QUOTAS...R\$ 1.600,00.....	2%
TOTAL.....	80.000.....	QUOTAS...R\$ 80.000,00..	100%

VII

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCAS VICTORIO SBABO FARDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

VIII

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.

IX

Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo primitivo, aqui não alteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Valentim do Sul/RS, 17 de outubro de 2022

LUCAS VICTORIO SBABO FARDO

ADIANA SBABO FARDO

VANDUIR MARCIO KUNERT

FRANCISCO VACCARI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/10/2013 SOB Nº: 43207494229

Protocolo: 13/258758-0, DE 15/10/2013

CASA VACCARI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDAJOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

NATUREZA

206-2



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

BENTO GONCALVES



13/258758-0

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

CNPJ

15 OUT 2013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	090			CONTRATO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa

BENTO GONCALVES

Local

10 / 10 / 13

Data

Nome: VANDUIR MÁRCIO KUNERT

Assinatura: Vandeir

Telefone de contato: 51 3055 2513

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em ordem.
A decisão

Data

☒ NÃO

18 / 10 / 13

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

18 / 10 / 13

Data

Odilene Engel
Odilene Engel
6492/18/237

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa CASA VACCARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 19111404000180, foi deferido e arquivado sob
 o nº 43207494229 em 22/10/2013. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C231000563986 e o código
 de segurança UAGT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUCISRS

CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **VANDUIR MARCIO KUNERT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, gerente industrial, inscrita no CPF nº 947.864.450-53, na Cédula de Identidade nº1072531997 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ernesto Celso, nº 105, Bairro Fátima, na cidade de Bento Gonçalves / RS, CEP 95700 - 000 e **FRANCISCO VACCARI**, brasileiro, casado pelo regime de parcial de bens, soldador, inscrito no CPF nº 432.653.830-91, na Cédula de Identidade 1024044578 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Cembranel nº 65, apto 04, Bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves – RS CEP 95700-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social de **CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo, portanto aspecto jurídico de sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede na cidade de São Valentim do Sul – RS, na Linha Azambuja, Interior S/N, CEP 99240-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá como objetivo social:

1033-3/02 – Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;
1122-4/99 – Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente;
4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios, frios e conservas de frutas, verduras e legumes;
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou não especificados anteriormente (geleias, chimias, mel, melado, rapaduras, paçocas e pão caseiro).

CLÁUSULA 4ª: O capital social subscrito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias:

Página 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CASA VACCARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 19111404000180, foi deferido e arquivado sob o nº 43207494229 em 22/10/2013. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C231000563986 e o código de segurança UAGT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

JUCISRS

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES EM REAIS
VANDUIR MÁRCIO KUNERT	50%	15.000	R\$ 15.000,00
FRANCISCO VACCARI	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade e o uso da firma serão feitos por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, e representarão a empresa em todos os seus atos, inclusive representarão a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, e exclusivamente para os negócios da mesma, não sendo permitido aval, fianças ou outros negócios estranhos à sociedade.

Parágrafo único: Quando se tratar de vender bens do Ativo Permanente, a sociedade se representará por todos os sócios em conjunto.

CLÁUSULA 7ª: Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, estabelecido de comum acordo.

CLÁUSULA 8ª: Balanço Geral do exercício será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, onde os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção de suas respectivas cotas de capital, sendo que os lucros apurados poderão ser distribuídos a qualquer tempo entre os sócios, ou destinados à formação de reservas de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, com exceção das retiradas de pró-labore, quando tais lucros, ou quantias retiradas tiverem sido distribuídas com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 9ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por Lei Especial e nem condenados, ou encontram-se sob efeito da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.





CLÁUSULA 10ª: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência, ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 11ª: Caso um dos sócios queira desistir da presente sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 12ª: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade somente não será dissolvida se os sócios que permanecerem aceitarem a substituição do sócio falecido pelos seus legítimos herdeiros.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, os seus haveres, serão apurados da seguinte forma:

- a) Se a retirada ou morte ocorrer até seis meses após o último balanço, será este tomado por base.
- b) Se a retirada ou morte ocorrer após seis meses do último balanço, far-se-á novo balanço.

CLÁUSULA 14ª: Se um dos sócios se retirarem da presente sociedade baseado na cláusula 11ª, o seu capital integralizado e lucros apurados de conformidade com a Cláusula anterior, lhe serão pagos em 12(doze), prestações, mensais, iguais e sucessivas, vencendo, a primeira trinta dias após a sua retirada.

CLÁUSULA 15ª: Em caso de morte de um dos sócios, os haveres do mesmo, após apurados de acordo, com a Cláusula 13ª, serão distribuídos aos seus legítimos herdeiros, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo há primeira trinta dias após o falecimento.

CLÁUSULA 16ª: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152, Livro II, lei 14.406/2002 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 17ª: A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA 18ª: A sociedade decide não instituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 19ª: A sociedade foi constituída em 07 de Outubro de 2013, com prazo de duração por tempo indeterminado.



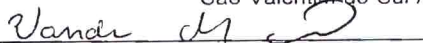


CLÁUSULA 20ª: Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 21ª: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de São Valentim do Sul – RS.

E por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprirem fielmente o que está estabelecido.

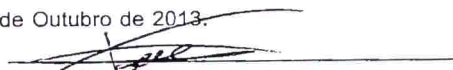
São Valentim do Sul / RS, 08 de Outubro de 2013.



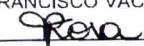
VANDUIR MÁRCIO KUNERT


VANESSA BEVENCÊ PEREIRA CANTELLI

RG: 1093544797 SJS/RS



FRANCISCO VACCARI


TATIANE DA ROSA

RG: 1091423267 SJS /RS

Página 4 de 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2013 SOB Nº: 43207494229

Protocolo: 13/258758-0, DE 15/10/2013

CASA VACCARI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.111.404/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
NOME EMPRESARIAL VINICOLA PINHAL ALTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO DT LINHA AZAMBUJA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 99.240-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO VALENTIM DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PINHALALTO.COM.BR		UF RS
TELEFONE (54) 3698-9559		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1

Emitido no dia 17/01/2025 às 14:53:04 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
CNPJ: 19.111.404/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:45 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **2377.132E.2D51.9049**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VINICOLA PINHAL ALTO LTDA**

CNPJ base: **19.111.404/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37660434**
Autenticação: **48058390**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Paverama
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/651

Certificamos que foram examinados os lançamentos nesta seção e verificado que a pessoa física,

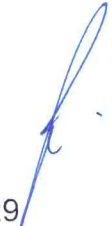
Dados do Contribuinte

Razão Social: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
CNPJ: 19.111.404/0001-80
Endereço: LINHA AZAMBUJA, 0
Complemento:
Bairro: INTERIOR
Cidade: SAO VALENTIM DO SUL
Estado: RS
CEP: 99240-000

Não constam pendências em nome da empresa, relativo a tributos e taxas administrados pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Emitida conforme Lei Municipal nº 1129/2002, artigos 117 e 118.

Esta certidão comprova também, que não há débitos com referência a tributos e/ou multas previstas nas leis do Órgão Ambiental na esfera municipal até a presente data.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NO SITE w.w.w.paverama.rs.gov.br (Portal Prefeitura 24 Horas) ou no Departamento de Fiscalização e Arrecadação de Paverama-RS


Dígito Verificador: 6429 

Certidão emitida em: 10/10/2025

Com validade até: 08/04/2026

Data impressão: 10/10/2025 - 10:38

<https://paverama.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>
RUA JACOB FLACH, 222 - CEP: 95865-000 - CENTRO - PAVERAMA - RS
Fone/Fax: (51)37611044 - Email: administracao@paverama.rs.gov.br 



Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 846/2025

VÁLIDA ATÉ O DIA 08/01/2026

CÓDIGO DE CONTROLE: a926653c8d

CPF/CNPJ	19.111.404/0001-80
CONTRIBUINTE	VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA.
ENDEREÇO	LINHA AZAMBUJA
NÚMERO	
BAIRRO	INTERIOR
COMPLEMENTO	
CIDADE/UF	SÃO VALENTIM DO SUL - RS
CEP	99240000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários e Não Tributários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saovalentimdosul.rs.gov.br/>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: LEI Nº 1266/09

Emitida em: 10/10/2025 10:50:14

Válida até: 08/01/2026

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.111.404/0001-80

Certidão n°: 35682077/2025

Expedição: 25/06/2025, às 09:13:21

Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICOLA PINHAL ALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.111.404/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.111.404/0001-80
Razão Social: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
Endereço: DT LINHA AZAMBUJA SN / INTERIOR / SAO VALENTIM DO SUL / RS / 99240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100516482122098325

Informação obtida em 10/10/2025 10:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Vinícola Pinhal Alto LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.111.404/0001-80**, possui **Certificado de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** sob o número **RS 002834-7**, estando devidamente regularizada junto ao órgão federal competente.

Nos termos da **Lei nº 1.283/1950**, regulamentada pelo **Decreto nº 10.468/2020**, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, o MAPA é a autoridade competente para a fiscalização, inspeção e emissão de certificados e registros sanitários de estabelecimentos que produzem e comercializam produtos de origem agropecuária. Adicionalmente, de acordo com o **artigo 2º da Lei nº 9.712/1998** e a **Instrução Normativa MAPA nº 1/2017**, o registro no MAPA implica o cumprimento das exigências sanitárias e higiênicas regulamentadas, sendo suficiente para a regularidade das atividades da empresa, dispensando, portanto, a necessidade de emissão de Alvará Sanitário municipal ou estadual. Conforme o **artigo 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988**, os Estados e Municípios têm competência suplementar na legislação sobre saúde pública. No entanto, para empresas registradas no Serviço de Inspeção Federal (SIF), como no caso da presente empresa com o registro **RS 002834-7**, a competência primária é do MAPA, que regula e fiscaliza em nível federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Valentim do Sul/RS, 10 de outubro de 2025.



LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO

Representante Legal

VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA

19.111.404/0001-80
VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA
Linha Azambuja, s/nº. Interior
São Valentim do Sul - RS - 99240-000
contato@pinhalalto.com.br
(54) 3698-9559 - (54) 99628-6067
http://www.pinhalalto.com.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002834-7

O estabelecimento:	VINICOLA PINHAL ALTO LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00007663/2018		
Número do registro anterior:	RS-14237-9		
CPF/CNPJ Nº	19.111.404/0001-80		
Localizado a:	M São Valentim do Sul, Nº Nº 00, INTERIOR - LINHA AZAMBUJA.		
Bairro:		Município:	São Valentim do Sul
UF:	RS	CEP:	99240-000
Área de Atuação:	VINHOS E BEBIDAS		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	

Concedido em: 06/08/2014

VALIDO ATÉ: 16/09/2034

Renovado em: 16/09/2024

Porto Alegre-RS, 11 de Outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIS KROTH**, em 16/09/2024, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: MA9P-BL0X-K9P9-JNI4
Data de expedição: 11 de Outubro de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO representante da empresa VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA, CNPJ nº 19.111.404/0001-80, com sede na Linha Azambuja, s/n, Interior, São Valentim do Sul/RS, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação, e a empresa possui Registro no MAPA sob o número RS 002834-7.

São Valentim do Sul/RS, 10 de outubro de 2025.



LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO

Representante Legal

VINÍCOLA PINHAL ALTO

19.111.404/0001-80
VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA
Linha Azambuja, s/nº, Interior
São Valentim do Sul - RS - 99240-000
contato@pinhalalto.com.br
(54) 3698-9559 - (54) 99628-6067
http://www.pinhalalto.com.br

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A empresa VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA, CNPJ nº 19.111.404/0001-80, com sede na Linha Azambuja, s/n, Interior, São Valentim do Sul/RS, neste ato representado por LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4106165881, CPF nº 021.735.420-36, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

São Valentim do Sul/RS, 10 de outubro de 2025.



LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO

Representante Legal

VINÍCOLA PINHAL ALTO

19.111.404/0001-80
VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA
Linha Azambuja, s/nº, Interior
São Valentim do Sul - RS - 99240-000
contato@pinhalalto.com.br
(54) 3698-9559 - (54) 99628-6067
http://www.pinhhalalto.com.br

Ao

Agente de Contratação/Equipe de Apoio

Paverama/RS

Ref.: Edital de Chamada Pública nº 001/2025

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que assumimos toda e qualquer responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos cotados pelo fornecedor, em atenção ao Edital de Chamada Pública nº 001/2025, ao Projeto de Venda apresentado e as demais legislações vigentes.

São Valentim do Sul/RS, 10 de outubro de 2025

Fornecedor: VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA

CPF/CNPJ: 19.111.404/0001-80

Endereço: LINHA AZAMBUJA, S/N, INTERIOR, SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Fone Contato: 54 3698-9559



LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO

Representante Legal

VINÍCOLA PINHAL ALTO

19.111.404/0001-80
VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA
Linha Azambuja, s/nº, Interior
São Valentim do Sul - RS - 99240-000
contato@pinhalalto.com.br
(54) 3698-9559 - (54) 99628-6067
<http://www.pinhalalto.com.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002834-7.000003

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	CASA VACCARI, PINHAL ALTO				
De Solicitação Eletrônica:	00200034/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	VINICOLA PINHAL ALTO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	19.111.404/0001-80				
Localizado a:	M São Valentim do Sul 00 INTERIOR - LINHA AZAMBUJA				
Bairro:		Município:	São Valentim do Sul	UF:	RS

Concedido em: 06/08/2018

VALIDO ATÉ: 06/08/2028

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 06/08/2018. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: MZ71-CL48-39BL-OMAL
Data de expedição: 11 de Outubro de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002834-7

O estabelecimento:	VINICOLA PINHAL ALTO LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00007663/2018		
Número do registro anterior:	RS-14237-9		
CPF/CNPJ Nº	19.111.404/0001-80		
Localizado a:	M São Valentim do Sul, Nº Nº 00, INTERIOR - LINHA AZAMBUJA.		
Bairro:		Município:	São Valentim do Sul
UF:	RS	CEP:	99240-000
Área de Atuação:	VINHOS E BEBIDAS		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	

Concedido em: 06/08/2014

VALIDO ATÉ: 16/09/2034

Renovado em: 16/09/2024

Porto Alegre-RS, 11 de Outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIS KROTH**, em 16/09/2024, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: MA9P-BL0X-K9P9-JNI4
Data de expedição: 11 de Outubro de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.